



## ANEXO VI

### PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL – UEL

#### CURRICULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ANO DE 2024/2

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** (marcar com um X)

- ( ) Relações Negociais no Direito Privado  
( ) Acesso à Justiça – Solução de Conflitos atinentes a negócios jurídicos públicos e privados envolvendo interesses individuais e transindividuais  
( ) Estado Contemporâneo: relações empresariais e relações internacionais

**PROJETO DE PESQUISA (DOCENTE) AO QUAL SE CANDIDATA:**

---

---

---

Este modelo de *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido pelo candidato à vaga de aluno regular no Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL),

Para o preenchimento, o candidato deverá ater-se:

1. Este modelo padrão de *Curriculum Vitae* é dividido em 5 (cinco) partes: 1. Formação Acadêmica; 2. Docência; 3. Atividade Profissional Extra universitária; 4. Produção Científica; e, 5. Outros Títulos e Atividades.

#### **1.1 A avaliação das partes acima referidas, receberão os seguintes pesos**

##### **1.1.1 Formação Acadêmica, peso 2;**



- 1.1.2 Docência e atividades acadêmicas, peso 3;
  - 1.1.3 Atividade Profissional, peso 1;
  - 1.1.4 Produção Científica, peso 3;
  - 1.1.5 Outros Títulos e Atividades, peso 1
2. No campo reservado à “Pontuação do Candidato”, deverá indicar, em cada item, a pontuação autoatribuída.
3. **No campo reservado à indicação de documentos “Doc. N.º”, o candidato deverá indicar, em cada item, o número do documento (doc. 1, doc. 2, ...)** que comprove a pontuação autoatribuída. Os documentos eventualmente anexados ao currículo e não numerados serão desconsiderados para avaliação.
- Atenção: o candidato deverá:
- a) Fazer a sua auto pontuação.
  - b) Indicar o número do documento na coluna correspondente.
  - c) Escrever no documento o número que está indicado na coluna ao lado da auto pontuação ou colocar um postite para que a banca possa localizá-lo no momento da correção.
4. A pontuação em cada item restringir-se-á ao máximo permitido no campo: “Máximo de Pontuação Permitida”.
5. As pontuações referentes a esta análise curricular, no item 4 e 5 (Produção Científica e Outros Títulos e Atividades) e seus subitens, serão computadas quando realizadas nos últimos cinco anos até 01 de abril de 2024 (**01/01/2019 a 01/04/2024**).
6. O Programa de Mestrado em Direito Negocial da UEL, após receber este currículo, **devidamente preenchido pelo candidato**, conferirá as pontuações autoatribuídas e os documentos que comprovem a pontuação.
- 7. A não observância das instruções sobre o preenchimento deste *Curriculum Vitae* importará na atribuição da nota 0 (zero) ao candidato.**
8. O candidato deverá, ao final deste currículo padrão, indicar o endereço eletrônico de seu currículo Lattes, junto ao CNPQ. Este endereço pode ser encontrado junto à página do currículo Lattes gerada através da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>. Neste endereço não poderá constar as expressões “busca textual”.

Exemplo:

“<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.doxxxxxxxxxxxxxxx>”  
(incorrecto).

Deverá constar como: <http://lattes.cnpq.br/1234567890> (correto).

Obs – O candidato deverá apresentar o currículo **encadernado** para evitar extravio de documentos ou dificuldade para a localização dos comprovantes.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO <sup>1</sup>	DOC. Nº <sup>2</sup>	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
1.1. Curso de Graduação na área jurídica <sup>3</sup>	0,5	0,5			
1.2. Curso de Graduação em outras áreas	0,2	0,2			
1.3. Curso de Doutorado concluído na área jurídica	3,5	3,5			
1.4. Curso de Mestrado concluído na área jurídica	2,5	2,5			
1.5. Disciplinas cursadas em Pós-Graduação na área jurídica (Mestrado e Doutorado) <sup>4</sup> .	0,5/cada disciplina concluída	1,5			
1.6. Curso de Especialização na área jurídica (mínimo de 360h)	1,0	2,0			
1.7. Curso de pós-graduação <i>Stricto</i> ou <i>Lato sensu</i> em outras áreas (mínimo 360 h).	0,5	1,0			
1.8. Monitoria acadêmica na Graduação/por semestre	0,3	0,6			

<sup>1</sup> Este campo será preenchido pelo candidato com a auto pontuação devida a cada item.

<sup>2</sup> Os documentos que comprovam a auto pontuação curricular deverão, neste campo, ser numerados e indicados com o seu respectivo número.

<sup>3</sup> O Histórico Escolar não constituirá meio para a comprovação da conclusão dos Cursos referidos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7.

<sup>4</sup> Apenas disciplina cursada como aluno especial (disciplina isolada). Não conta disciplina cursada na condição de aluno regular de um Programa já cursado e integralizado.



1.9. Curso de Aperfeiçoamento na área jurídica (mínimo de 180h)	0,5	1,0			
1.10 Curso de Extensão na área jurídica (mínimo de 32h)	0,2	0,6			
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>					

2. DOCÊNCIA/ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
2.1. Doutorado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.2. Mestrado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.3. Especialização na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.4. Graduação na área jurídica	0,5 por semestre	2,0			
2.5. Participação em Banca de Dissertação ou Tese na área jurídica	1,0 por participação /orientador	3,0			
2.6. Participação em Banca de Monografia (Lato Sensu) na área jurídica	0,5 por participação /orientador	1,5			
2.7. Participação em Banca de (TCC) na área jurídica	0,3 por participação /membro	0,9			
2.8. Banca de Concurso para Docência na área jurídica	1,0 por participação	2,0			
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>					

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL EXTRAUNIVERSITÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO



3.1. Exercício profissional na área jurídica <sup>5</sup>	1,0 por ano/ *fração maior que 06 meses	3,0			
3.2. Aprovação em concurso público na área jurídica <sup>6</sup>	1,0 por concurso	2,0			
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>					

<sup>5</sup>Para o preenchimento deste campo não serão considerados estágios de qualquer natureza. Para o cômputo da advocacia, considerar-se-á a data de inscrição na Ordem dos Advogados, a ser demonstrado mediante simples fotocópia da Carteira Profissional ou certidão emitida pela OAB.

<sup>6</sup> Para este item será pontuado somente se a aprovação do candidato for entre as vagas ofertadas no edital do concurso. Será computada a aprovação para cadastro de reserva desde que o candidato tenha sido posteriormente convocado para assumir o cargo/função. Para comprovar a pontuação deve-se anexar o edital do concurso com indicação das vagas ou de que se trata de cadastro de reserva, bem como a aprovação do candidato ou convocação para assumir o cargo/função.



4.PRODUÇÃO CIENTÍFICA 7	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
4.1. Autoria de livro jurídico, com ISBN	4	12			
4.2. Coordenador, editor ou organizador de livro jurídico, com ISBN	1,0	3,0			
4.3. Tradutor, colaborador ou autor/co-autor de <b>capítulo de livro jurídico<sup>8</sup></b> , com ISBN	1,5	4,5			
4.4. Periódico Qualis A1	3,5	10,5			
4.5. Periódico Qualis A2	3,25	9,75			
4.6. Periódico Qualis A3	3	9			
4.7. Periódico Qualis A4	2,75	8,25			
4.8. Periódico Qualis B1	2,5	7,5			
4.9. Periódico Qualis B2	2,0	6,0			
4.10. Periódico Qualis B3	1,5	4,5			
4.11 Periódico Qualis B4	1,0	3,0			
4.12 Periódico Qualis B5	0,7	2,1			
4.11. Periódico Qualis C	0,5	1,5			
4.12. Publicação de artigos em anais, com ISSN	0,5	1,5			
4.13. Publicação de resumos expandidos em anais, com	0,4	1,2			

<sup>7</sup>Para fins de cômputo de produção científica, considerar o disposto no item 5 (ANEXO VI – últimos 05 anos partindo de 01/01/2019 até 01/04/2024). Além disso, devem ser observados os seguintes critérios: a) ficará a cargo do candidato, quando se tratar de publicação com Qualis, INDICAR a classificação do periódico, bem como imprimi-la e destacar o estrato qualis do periódico em que publicou (ex: Scientia Iuris – estrato B1); esta informação poderá ser obtida no Site do Web Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), ressalvadas as publicações sem Qualis indicadas em campo diverso; b) quanto às publicações em anais referidas nos itens 4.12 a 4.15, a comprovação somente será considerada com a juntada de folhas do trabalho que contenham informações para **identificar claramente a publicação**, e contendo a indicação do ISSN; c) Para efeitos de comprovação da produção científica prevista nos itens 4.1 a 4.11, as publicações deverão ser apresentadas mediante a impressão ou da primeira página do capítulo de livro, artigo, e da respectiva ficha catalográfica ou página que contenham as informações pertinentes à autoria, título da obra e número do ISBN ou ISSN, quando houver. O Qualis que o Programa utilizará para pontuar os artigos será o que corresponde ao período 2017-2020.

8. Atenção. Capítulo de livro é diferente de livro completo. A publicação de um capítulo em uma obra com outros autores deverá ser indicada na aba 4.3 e não 4.1. A indicação no local errado implicará na não pontuação da produção.



ISSN					
4.14. Publicação de resumos simples em anais, com ISSN	0,3	0,9			
4.15. Publicação em anais, sem ISSN	0,2	0,6			
4.16. Palestras Proferidas	0,5	1,5			
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>					

5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES <sup>9</sup>	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N.º	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
5.1. Participação, como ouvinte, em congressos/seminários /simpósios	0,5	1,5			
5.2. Participação em congressos/ seminários/ simpósios, com apresentação oral de trabalho	1,0	3,0			
5.3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), sem bolsa <sup>10</sup> (ler atentamente a nota)	2,0	4,0			
5.4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), com bolsa (ler atentamente a nota 8)	2,5	5,0			
5.5. Participação em organização/ coordenação de eventos na área jurídica	1,0	2,0			
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>					

<sup>9</sup> Para fins de cômputo de outros títulos e atividades, nos últimos 05 anos, serão consideradas as datas de suas respectivas realizações e não as datas de expedição dos seus certificados, caso não sejam coincidentes (a partir de 01/01/2019).

<sup>10</sup> A comprovação da participação em projeto de pesquisa e/ou extensão e respectiva carga horária deverá ser feita mediante declaração oficial da instituição a qual o projeto esteja vinculado. Não basta anexar o espelho do projeto ou declaração pessoal do coordenador.

**ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES:**

**(atualizado até a data do primeiro dia da inscrição para a seleção de aluno especial. O preenchimento deste campo é obrigatório)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

## **ANEXO VI A**

### **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL - UEL**

#### **CURRICULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ANO 2024**

Os campos abaixo **serão preenchidos pela Comissão de Seleção**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

<b>ITENS DO CURRÍCULO DO CANDIDATO</b>	<b>PRONTUAÇÃO PARCIAL x PESOS</b>	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO CALCULADA PELO(S) AVALIADOR(ES)</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	X (2)	
<b>2. DOCÊNCIA / ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	X (3)	
<b>3. ATIVIDADE PROFISSIONAL / EXTRAUNIVERSITÁRIA</b>	X (1)	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	X (3)	
<b>5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES</b>	X (1)	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

LONDRINA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e respectiva assinatura(s) do(s) integrante(s) da Comissão de Seleção que aferiu a pontuação deste *Curriculum vitae*.

**NOME(S):**\_\_\_\_\_

**ASSINATURA(S)**\_\_\_\_\_



## ANEXO VI B

### PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL - UEL

**A PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRICULUM VITAE DO CANDIDATO SERÁ CONVERTIDA EM NOTA CONFORME A TABELA ABAIXO (Obs – documento exclusivo da comissão. O candidato não precisa preencher).**

PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	NOTA
01 a 05	2.5
6 a 10	5
11 a 15	7.5
16 a 20	10
21 a 25	12.5
26 a 30	15
31 a 35	17.5
36 a 40	20
41 a 45	22.5
46 a 50	25
51 a 55	27.5
56 a 60	30
61 a 65	32.5
66 a 70	35
71 a 75	37.5
76 a 80	40
81 a 85	42.5
86 a 90	45
91 a 95	47.5
96 a 100	50
101 a 105	52.5 ...
196 a 200	100..